1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019
Pregão Presencial n.º 009 /2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE E A EMPRESA GILSON AMARO DE JESUS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE,** pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.451.783/0001-60, situada à Rua Siqueira de Menezes, n.º 03, Bairro Centro – CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE, devidamente representada neste ato por sua presidente, **Sr.ª ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ**, brasileira, casada, Vereadora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo do Brito, portadora do RG n.º 3.371.539-4 SSP/SE e CPF n.º 070.229.678-30, residente e domiciliada na Rua José Antônio Tavares, n.º 140, Centro – CEP: 49.520-000 – Campo do Brito/SE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **GILSON AMARO DE JESUS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.306.305/0001-30, com endereço na Rua José Roque dos Santos, n.º 50, Loteamento Alvorada – CEP: 49.520-000 – Campo do Brito/SE, representada neste ato pelo Sr. GILSON AMARO DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.063.823 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 584.955.845-49, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem firmam o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**, tendo em vista as normas contidas nas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 018/2019, cujo objeto diz respeito à CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e seus Anexos, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global atual do Contrato é de $ 13.000,00 (treze mil reais), que com o acréscimo de 25% do presente Aditivo vai para R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

2.1.1 – Portanto, o aditivo de 25% corresponde a R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no **CONTRATO Nº. 018/2019,** e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Campo do Brito/SE, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Campo do Brito/SE, 13 de fevereiro de 2020. .

Rosana S. Queiroz Cruz

ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ - *Contratante*
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Gilson Amaro de Jesus

GILSON AMARO DE JESUS - *Contratada*
Representada pelo Sr. Gilson Amaro de Jesus – CPF: 584.955.845-49
CNPJ n.º 14.306.305/0001-30

TESTEMUNHAS:

Paula Sabrina de Souza Passos
082.289.455-66

336.300.385-49